



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



À

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**

**At.: DR. DELMON NOBRE DE SOUZA**

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013.  
EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS  
INTERNOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E  
DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (CONFORME  
SOLICITAÇÃO DE Nº 248, DE 06/02/2023).**

Senhor Procurador,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicito que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, a análise **DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM DESTAQUE**, emitindo assim o respectivo parecer acerca dos documentos do processo em comento, em específico a minuta do edital em anexo – **fls 69/80**.

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Coração de Jesus, 06 de julho de 2023.

  
**CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES**  
**PREGOEIRO - Depto. de Licitações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38)  
3228-2282

## PARECER JURIDICO



Processo Administrativo Licitatório nº 068/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico. Análise dos procedimentos internos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (CONFORME SOLICITAÇÃO Nº. 248, DE 06/02/2023).**


### RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa o **FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

### FUNDAMENTAÇÃO:

Foi encaminhado a essa assessoria jurídica o procedimento de licitação acima mencionado, para emissão de parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização do certame, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, a minuta do Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a

  
Assessoria Jurídica  
Coração de Jesus - MG  
10/02/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282

Folha nº 03

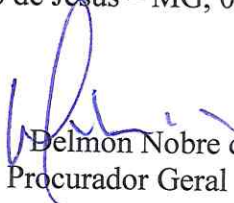
Rubrica

existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto 7.892/13. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93. Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento deste parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Esse é o Parecer Jurídico,

SMJ.

Coração de Jesus - MG, 07 de julho de 2023.

  
Delmon Nobre de Souza  
Procurador Geral Municipal